



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 78/52

=====

DOC. Nº 1131/52

=====

- Art. 1º - Fica criado o Departamento de Cultura Artistica, diretamente subordinado ao Gabinete do Sr. Prefeito.
- § 1º - O Departamento criado por esta lei, terá a finalidade - de fomentar e desenvolver a arte em todas as suas modalidades.
- Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos:- um Diretor-Padrão N
um Chefe-Padrão M
- Art. 3º - As despesas com a presente lei correrão por conta de - crédito especial a ser aberto oportunamente.
- Art. 4º - Os cargos de que trata a presente lei serão de livre nomeação e demissão do Sr. Prefeito.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de Dezembro de 1952

a) LOURIVAL MOREIRA DO AMARAL

" ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA E DE SAUDE CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL".

Proc. nº 123/52